

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta e dos
Assuntos Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva

SUA REFERÊNCIA
Of.295

SUA COMUNICAÇÃO DE
29.04.2022

**ENT.
PROC. N.º**

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 75/XV/1.ª, de 29 de abril de 2022

Exmo. Senhor

Em resposta ao vosso ofício n.º 295, que nos remete a Pergunta Parlamentar n.º 75/XV/1.ª, cumpre-nos informar o seguinte:

Na sequência da pergunta 359/XIV/3.ª, foi remetido à Comissão de Orçamento e Finanças, através do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, o despacho n.º 96/2022-XXII do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, que sancionava a interpretação da Autoridade Tributária Aduaneira sobre a Lei n.º 80/2021, de 29 de novembro.

Dado que nessa sede não era apreciada a questão dos procedimentos a desenvolver pelos contribuintes para promover a reliquidação do IRS com base na Lei n.º 80/2021, de 29 de novembro, foi posteriormente preparado um ofício circulado que inclui a resposta a algumas questões frequentes pela AT.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Carlos Domingues

